

# **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2023**

Grupo MDS - Portugal

## ÍNDICE

1	Introdução .....	2
1.1	Enquadramento.....	2
2	Avaliação Anual .....	3
2.1	Implementação do PPR .....	3
2.2	Alteração significativas.....	3
2.3	Formação e sensibilização.....	3
2.4	Mecanismos de controlo e monitorização .....	3
2.5	Resultados e indicadores.....	4
2.6	Propostas de melhoria .....	4
3	Conclusões .....	4
4	Controlo do documento.....	5

## 1 Introdução

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), relativo ao ano de 2023, visa apresentar uma análise abrangente sobre a implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa ótica de melhoria contínua.

### 1.1 Enquadramento

Este relatório pretende dar resposta à obrigação prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), de controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução.

O PPR tem como finalidade assegurar que são conhecidos e cumpridos os princípios orientadores que norteiam os padrões de comportamento ético e profissional do Grupo MDS em Portugal (doravante “Grupo MDS”), bem como o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A observância das medidas e das regras de mitigação de riscos identificadas no PPR não dispensa o respeito pelas regras de conduta determinadas pelo Grupo MDS, por autoridades, instituições ou entidades do setor, ou ligadas à atividade do Grupo MDS, no âmbito dos respetivos poderes e áreas de intervenção.

O PPR (em conjunto com o Código de Conduta) define os princípios que regem a atividade das empresas que integram o Grupo MDS em Portugal, bem como um conjunto de regras de natureza ética e deontológica que devem ser observadas pelos membros dos órgãos sociais e por todos(as) os(as) Colaboradores(as), na sua relação com Clientes, Fornecedores e restantes *Stakeholders*. Destina-se também a entidades terceiras, contratadas por ou atuando em nome do Grupo MDS, nos casos em que este possa ser responsabilizado pelas suas ações.

O PPR abrange toda a organização e atividade de Grupo MDS, incluindo áreas de gestão, de direção, operacionais ou de suporte. O PPR inclui a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Grupo MDS à prática de atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de gestão, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que o Grupo MDS atua.

Adicionalmente, o PPR define as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e das situações identificadas. Considerando o impacto, seja do ponto vista legal, económico e/ou reputacional, que as

30.04.2024

práticas associadas à corrupção podem causar, quer às entidades do Grupo MDS, quer aos seus colaboradores, é fundamental que todos os colaboradores estejam envolvidos na estratégia de prevenção da corrupção no seio do Grupo MDS.

## **2 Avaliação Anual**

### **2.1 Implementação do PPR**

Durante o ano em análise (2023), continuaram a ser executadas (processo de melhoria contínua) uma série de medidas destinadas a prevenir casos de corrupção e infrações conexas, numa ótica de melhoria contínua. Isso incluiu a revisão de políticas internas, a realização de ações de formação e campanhas de sensibilização, bem como atualização de procedimentos de monitorização e controlo.

Relativamente às medidas preventivas e de controlo e que formam parte integrante do PPR, as mesmas podem assentar em controlos transversais (e.g., políticas, manuais, normas que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas) e controlos operacionais (processos e procedimentos implementados a nível operacional).

### **2.2 Alterações significativas**

Efetuada a revisão da matriz de riscos, em função da evolução da atividade do Grupo MDS e do contexto externo, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da referida avaliação de riscos face à apresentada no PPR (2023). De igual modo, não se identificou a necessidade de implementar mecanismos de mitigação adicionais face aos previstos no PPR. Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais, para as situações de risco residual médio, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de Compliance numa lógica de melhoria contínua.

### **2.3 Formação e sensibilização**

Prosseguiu-se com a realização de ações de formação e sensibilização destinadas a todos os colaboradores, com o intuito de promover uma compreensão abrangente dos riscos de corrupção e da importância da conformidade com as políticas e regulamentos internos, designadamente a formação em Prevenção, Comunicação e Tratamento de Conflito de Interesses.

### **2.4 Mecanismos de controlo e monitorização**

Estão implementados sistemas robustos de controlo e monitorização para detetar potenciais irregularidades, assim como mecanismos de comunicação. Estes incluíram

a análise regular de transações, a revisão de políticas de conformidade e a realização de auditorias internas.

## **2.5 Resultados e indicadores**

Os resultados obtidos foram avaliados com base em indicadores quantitativos e qualitativos relacionados com a prevenção de corrupção.

Durante o ano em análise não se verificaram infrações.

## **2.6 Propostas de melhoria**

Para 2024 serão revistas as formações obrigatórias, nomeadamente no que concerne a:

1. Código de Conduta;
2. Prevenção Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

## **3 Conclusões**

Durante o ano 2023 não se verificou a ocorrência de qualquer facto que indicie a prática de corrupção ou indicie a ocorrência de outro risco conexo por parte dos colaboradores do Grupo MDS.

Práticas de prevenção da corrupção, traduzidas na implementação do quadro de medidas de controlo internas e reporte de informação.

Este quadro sugere que as medidas adotadas se revelam eficazes para prevenir os riscos de corrupção e infrações conexas.

#### 4 Controlo do documento

Versão	Data	Áreas Responsáveis	Observações
1.0	04/2024	Direção de Recursos humanos Direção Jurídica	Avaliação relativa a 2023